

Lei n.º 1577 de 16 de Setembro de 1966

Abre um crédito suplementar de crif 15.000.000.-
e da' outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Velho decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito de crif 15.000.000 (quinze milhões
de cruzeiros) destinados a suplementar a
verba 3-1-1/8-81-4- Despesas Diversas-Des-
pesas com calçamentos, colocação de guias
e sarjetas e consertos de pavimentação.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da suple-
mentação de que trata o artigo 1.º correrá por
conta do Exercício de Arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Velho, em 16
de Setembro de 1966

Benedict of Dine
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em
16 de Setembro de 1966

Secretaria
Secretário